CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BAURU

# REGULAMENTO

# TRABALHO DE CURSO

# CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS

## CAPÍTULO VIII
## DOS INSTRUMENTOS DE CONTROLE E DO ACOMPANHAMENTO

Artigo 11. Compete ao Coordenador do Curso, disciplinar outros procedimentos, através de comunicados ou informativos, que se façam necessórios para o desenvolvimento dos trabalhos, além das listas de presença, para computação dos tempos ocupados nas atividades, inclusive os prazos de entrega, com anuência da Reitoria ou Pró-Reitoria do CEUB.

## CAPÍTULO IX
## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Ciências Econômicas, com anuência da Reitoria ou Pró-Reitoria do Centro Universitário de Bauru.

Artigo 13. Este regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação e homologação pelo CONSU, revogando-se as disposições em contrário.

Bauru, 10 de outubro de 2024.

Dércio Júlio Terrabuio Júnior
Coordenador de curso

Tayon Soffener Berlanga
Pró-Reitor do CEUB